

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL
DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE
MOBILIDADE OU TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA URJA
SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA., NOS
TERMS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, Secretária de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.883.221/0001-02, com sede à Rua do Apolo, 181, Sala ME 16, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Waldemar Farias da Silva Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.497.210 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.288.354-34, residente e domiciliado à Rua José Luiz da Silveira, nº 170, Apt. 1802, Espinheiro, CEP 52.020-16, Recife/PE, Sr. **João Agripino de Vasconcelos de Maia Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, Portador da Cédula de Identidade nº 4.121.721 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.843.404-10, residente e domiciliado à Rua Guedes Pereira, nº 105, Apt. 302, Casa Amarela, CEP 52.060-150, Recife/PE, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.497.642 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.415.344-20, residente e domiciliado à Rua Jacobina, nº 121, Apt. 902, Graças, CEP 52.011-180, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2014**, de contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 435/2018 – SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Reajuste de Preços ao Contrato nº 152/2014**, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, ficam reajustados os preços contratado, com base no índice INPC, que resulta em um acréscimo ao valor mensal na importância de **R\$ 15.746,84 (quinze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, passando esse de **R\$ 133.059,96 (cento e trinta e três mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 148.806,80 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total anual da contratação atualizado de **R\$ 1.785.681,60 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento no Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e Pareceres SAJ/DP Nº 365/2017 e SAJ/DP Nº 366/2017, A Secretaria Da Controladoria, Planejamento E Gestão referente ao ofício 074/2018, e CI nº 38/2018 referente ao setor de contabilidade, conforme planilha a baixo:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REAJUSTADA					
Com reajustes acumulados de: 9,555825% de <u>AGO/2016 a Jul/2017</u> e 2,07756% de <u>AGO/2017 a JUL/2018</u> (com supressão de 01 veículo). Índice INPC.					
OPERAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Serviço 1 – Disponibilização e Operação de Veículo não adaptado para o serviço Especial de Transporte	Veículo/Mês	03	R\$ 31.760,65	R\$ 95.281,96	R\$ 1.143.383,40
Serviço 2 – Disponibilização e Operação adaptado para o serviço Especial de Transporte		01	R\$ 33.094,93	R\$ 33.094,93	R\$ 397.139,16
Serviço 3 – Gestão do Serviço Especial de Transporte		04	R\$ 5.107,48	R\$ 20.429,91	R\$ 245.159,04
VALOR MENSAL:	R\$ 148.806,80 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).				
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.785.681,60 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

2.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 435/2018 – SAF/GAB/SMS**, fica firmada a renúncia da **CONTRATADA** sobre os valores retroativos de reajuste devido de **agosto a dezembro de 2016**, restando a ser pago valores retroativos de reajuste devido, tendo o índice INPC como referência, no período de **janeiro de 2017 a março de 2018** no valor de **R\$ 237.091,85 (duzentos e trinta e sete mil noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme quadro retratado abaixo:

TABELA DO VALOR DE PAGAMENTO DO REAJUSTE RETROATIVO – Índice INPC			
Retroativo ao período de jan/17 a jul/17	Percentual de 9,5582%	R\$ 111.084,75	Referente ao 4º TA
Retroativo ao período de ago/17 a dez/17	Percentual de 2,07756%	R\$ 78.766,62	Referente ao 5º TA
Retroativo ao período de jan/18 a mar/18	Percentual de 2,07756%	R\$ 47.240,49	Referente ao 5º TA
Total retroativo a ser pago até março 2018 pelo que foi executado		R\$ 237.091,85	
(Duzentos e trinta e sete mil noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)			

Parágrafo Único – Justifica-se a concessão do reajuste com base na legislação pátria, para que se mantenha o equilíbrio dos preços do contrato, sendo utilizado no presente contrato o índice de atualização do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e conforme informado no Ofício nº 435/2018-SAF/GAB/SMS, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 152/2014, foi requerido e, caso seja deferido, será posteriormente será emitido empenho referente ao valor concedido e elaborado o respectivo termo Aditivo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde

Nota Empenho: 2018-000000529

Atividade: 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial)
Elemento: 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores)
Fonte: 10300 (Imposto de transferências - Saúde)
Valor: R\$ 111.084,75 (cento e onze mil oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Modalidade: Ordinário

Nota Empenho: 2018-000000531

Atividade: 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial)
Elemento: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fonte: 10300 (Imposto de transferências - Saúde)
Valor: R\$ 47.240,49 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
Modalidade: Ordinário

Nota Empenho: 2017-000000530

Atividade: 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial)
Elemento: 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores)
Fonte: 10300 (Impostos de Transferências - Saúde)
Valor: R\$ 78.766,62 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Modalidade: Ordinário

Nota Empenho: 2018-000000532

Atividade: 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial)
Elemento: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fonte: 10300 (Imposto de transferências - Saúde)
Valor: R\$ 62.987,32 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade: Global

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 435/2018 – SAF/GAB/SMS**, que solicita o termo aditivo de renovação, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, o Sra. **Fabiana Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 152/2014** de 11 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 03 de maio de 2018.

Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde
Contratante

URJA SOCIAL Tecnologia,
Gestão e Operação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1.CPF/MF:

2.CPF/MF:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2014

6º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 07.883.221/0001-02

OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste de Preços ao Contrato nº 152/2014, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, que reajustam os preços contratado, com base no índice INPC, que resulta em um acréscimo ao valor mensal na importância de R\$ 15.746,84 (quinze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando esse de R\$ 133.059,96 (cento e trinta e três mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 148.806,80 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total anual da contratação atualizado de R\$ 1.785.681,60 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), tendo como fundamento no Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e Pareceres SAJ/DP Nº 365/2017 e SAJ/DP Nº 366/2017, A Secretaria Da Controladoria, Planejamento E Gestão referente ao ofício 074/2018, e CI nº 38/2018 referente ao setor de contabilidade.

DO PAGAMENTO RETROATIVO

Considerando os motivos expostos no Ofício nº 435/2018 – SAF/GAB/SMS, fica firmada a renúncia da CONTRATADA sobre os valores retroativos de reajuste devido de agosto a dezembro de 2016, restando a ser pago valores retroativos de reajuste devido, tendo o índice INPC como referência, no período de janeiro de 2017 a março de 2018 no valor de R\$ 237.091,85 (duzentos e trinta e sete mil noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000529, 2018-000000530, 2018-000000531 e 2018-000000532.

ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial) // **ELEMENTO(S):** 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 10300 (Impostos de Transferências - Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Ordinário e Global.

ASSINATURA: 03/05/2018.

Paulista/PE, 03 de maio de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. **D.O.U:** ____/____/____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____.